



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**Edital 02/2015
SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO
(PNPD /CAPES)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química (PPGQ-IQ) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública a abertura do edital de inscrições para a seleção de 02 (dois) bolsistas em nível de Pós-Doutorado, no contexto do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013, bem como com a Resolução CONSUNI Nº 04/2011. A bolsa do PNPD destina-se a doutores que possam contribuir no desenvolvimento de pesquisas, considerando as linhas de pesquisa do PPGQ-IQ, bem como colaborar na orientação de alunos de mestrado e doutorado do Programa e de alunos de Iniciação Científica, participar de bancas examinadoras de qualificação e defesa de dissertações e teses de mestrado e doutorado, entre outras atividades inerentes ao PPGQ-IQ, previstas na Portaria CAPES 086/2013 e Resolução CONSUNI - UFG 04/2011.

1. Dos Requisitos

1.1 O candidato à bolsa do PNPD deve atender ao seguinte perfil:

- a) Ter título de Doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou com diploma obtido no exterior. Os diplomas emitidos por instituição estrangeira deverão ser reconhecidos **apenas** no caso de o candidato possuir visto permanente. Em caso de visto temporário, dispensa-se o reconhecimento de título.
- b) Apresentar proposta de estágio pós-doutoral compatível com uma das linhas de pesquisa do PPGQ-IQ;

c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

d) não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

1.2 O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

Modalidade (a) - Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização da Coordenadoria do PPGQ-IQ.

Modalidade (b) - Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura

Modalidade (c) - Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2. Da bolsa

2.1 A bolsa de Pós-Doutorado do PNPd terá duração de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas modalidades do PNPd/CAPES constantes na Portaria 86/2013. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

2.2 É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas para os candidatos que se enquadram na modalidade “c”. Os pedidos

de prorrogação deverão ser apreciados e aprovados pela Coordenação de Pós-Graduação do PPGQ-IQ.

2.3 O valor mensal da bolsa será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista, após aprovação do candidato indicado pela comissão de bolsa do PPGQ-IQ.

3. Das atividades para o período de estágio pós-doutoral:

- a) Realização de pesquisa de qualidade reconhecida nacional e/ ou internacionalmente, em função do projeto apresentado, com divulgação dos resultados em veículos qualificados;
- b) Auxílio ao tutor em atividades de ensino, de orientação ou co-orientação;
- c) Apresentação de comunicações, palestras e seminários de pesquisa em andamento;
- d) Participação nas iniciativas acadêmicas do PPGQ-IQ;
- e) Apresentação de relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no PPGQ-IQ em função do cronograma estipulado.

4. Inscrição e Seleção

4.1 A inscrição deverá ser feita por meio do correio eletrônico para o endereço coordenadoriappgq@gmail.com, com o título “**INSCRIÇÃO PNP**”, no período entre 11/03/2015 e 26/03/2015. A inscrição também poderá ser efetuada diretamente na Secretaria de Pós-Graduação em Química, situada no pavimento superior do prédio do Instituto de Química (IQ-1), Campus Samambaia, CEP 74001-970, Goiânia/GO, das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00.

4.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão informar os seguintes dados: nome, instituição na qual o título de Doutor foi obtido, data da titulação, endereço para correspondência, endereço eletrônico, linha de pesquisa de interesse no Programa de Pós-Graduação em Química.

4.3 Os seguintes documentos deverão ser enviados por meio de correio eletrônico, no ato da inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia do Diploma de Doutor ou Ata de Defesa do Doutorado;

- c) Currículo Lattes atualizado ou, no caso de candidato estrangeiro, modelo de currículo indicado pela CAPES preenchido (anexo III da referida portaria);
- d) Projeto de pesquisa pertinente a uma das linhas do PPGQ-IQ/UFG, passível de ser vinculado a projeto de docente permanente do programa, com plano de atividades e cronograma para o período de 1º de abril de 2015 a 31 de março de 2016. O projeto deverá ter, no máximo, 20 páginas, incluindo resumo, introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados e bibliografia.
- e) Carta de anuência emitida por docente do corpo permanente do PPGQ-IQ/UFG, atestando o compromisso de supervisão das atividades do candidato, em caso de aprovação. O potencial tutor deverá declarar a existência de condições adequadas para a realização da pesquisa proposta, pelo candidato, na instituição.

4.4 A seleção será feita mediante análise da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição.

5. Critérios de Avaliação

- A. Relevância e mérito técnico-científico da proposta;
- B. Qualidade da proposta quanto ao seu potencial de: gerar conhecimentos relevantes para fortalecimento científico; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; estimular a integração de pesquisa em diferentes Programas de Pós-Graduação no país e no exterior;
- C. Análise do curriculum vitae dos candidatos, tendo como pontos centrais a produção científica e tecnológica; inserção em grupos de pesquisa, atuação em centros de ensino superior com potencial para formação de recursos humanos.

5.1. A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de sua pontuação. Em caso de empate, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior pontuação obtida com a produção científica (artigos completos ou aceitos para publicação em periódicos indexados no JCR e publicação de livros ou capítulos de livros) de acordo com a tabela abaixo. Será considerada apenas a produção científica dos últimos cinco anos (2010 a 2015).

ARTIGOS CIENTÍFICOS COMPLETOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS NO JCR

| QUALIS QUÍMICA | Pontos | Pontuação do candidato |
|-----------------------|---------------|-------------------------------|
| A1 | 40 | |
| A2 | 32 | |
| B1 | 24 | |
| B2 | 16 | |
| B3 | 8 | |
| B4 | 4 | |
| B5 | 3 | |
| C | 2 | |
| TOTAL | | |

PRODUÇÃO TÉCNICA

| TIPO | Pontos | Pontuação do candidato |
|--|---------------|-------------------------------|
| Produção de software de uso científico e/ou tecnológico ou depósito de patente. Serão pontuadas aquelas comprovadas por cópia ou publicação ou folha de rosto do meio de divulgação e/ou comprovante de depósito de patente. | 15 | |
| Produto ou processo com geração de patente registrada/licenciada. Devidamente comprovado. | 40 | |

LIVROS

| TIPO | Pontos | Pontuação do candidato |
|--------------------|---------------|-------------------------------|
| LIVRO COMPLETO | 12 | |
| CAPÍTULO DE LIVROS | 3 | |
| TOTAL | | |

6. Resultado do Processo Seletivo e Implementação da Bolsa

A classificação dos candidatos será em ordem decrescente de sua pontuação. O resultado final preliminar será divulgado no dia 30 de março de 2015, a partir das 16h00, no site do PPGQ-IQ/UFG. O prazo limite para apresentação de recursos ao PPGQ-IQ/UFG será até às 18h00 dia 01 de abril de 2015. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no dia 02 de abril de 2015, a partir das 16h00, no site do PPGQ-IQ/UFG.

Início da implementação da bolsa concedida: 06 de abril de 2015.

Limite para implementação da bolsa concedida: 15 de abril de 2015.

7. Regulamento

Recomenda-se a consulta ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado no site da CAPES (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) e à Resolução CONSUNI N 4/2011.

8. Informações complementares

Informações sobre as linhas de pesquisa do PPGQ-IQ podem ser obtidas no site <http://mestrado.quimica.ufg.br> ou diretamente na Secretaria do PPGQ-IQ/UFG. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGQ-IQ.